

Dessa forma, reiteramos a necessidade de conclusão urgente dos itens elencados na notificação anterior, com destaque para:

Piso tátil;

Pintura de pisos;

Coifa inox na cozinha;

Instalação de barras de apoio nos banheiros PCD;

Instalações do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico);

Anel de textura para corrimão;

Placa em braile para corrimão;

Placa em acrílico para portas;

Elétrica da quadra de esportes.

Alertamos que o não atendimento imediato das pendências mencionadas implicará na adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a aplicação das penalidades previstas no Contrato N° 230/2022. Essas medidas visam a proteção do interesse público e a garantia da correta execução da obra.

Solicitamos, novamente, atualização detalhada sobre o andamento dos serviços, acompanhada dos prazos de execução para cada item pendente. A Administração reforça sua disponibilidade para eventuais esclarecimentos e colaboração dentro de suas competências.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500 | Ce|. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 043/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria n° 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" n° 043/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 13/11/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **A L QUINTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 26.542.381/0001-24**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 05, 08 e 12), com valor total de R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), **WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 45.725.095/0001-49**, vencedora dos itens (04 e 06), com valor total de R\$ 31.370,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta reais), **W LED ELÉTRICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 53.760.213/0001-88**, vencedora do item (07), com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF n° 53.640.621/0001-04**, vencedora dos itens (09, 10, 11, 13 e 14), com valor total de R\$ 79.420,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). O item (15), foi declarado "FRACASSADO".

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 02 de dezembro de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 1.083/2024/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N. 1.083/2024/GAPRE, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ORLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do Art. 90º constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **GILSON ALVES TENÓRIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1****-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.414.251-**-; do cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA ORLA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEMALIMOR**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 31/12/2024 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 02 de Dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.1085/2024/GAPRE, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.1085/2024/GAPRE, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte e, para dar cumprimento as exigências contidas na Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá outras providências", e ainda,

CONSIDERANDO que o art. 13º, da Lei Municipal n. 621/2014, preceitua que o desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á